



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 31 de março de 2017 • Ano I • Edição Nº 31



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 046/2017) *	2
RETIFICAÇÃO DECRETO (Nº 048/2017) *	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
EDITAL (RESOLUÇÃO Nº 001/2017)	4
EDITAL (RESOLUÇÃO Nº 002/2017)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 046/2017) *



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 046/2017

DECRETO Nº 046, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **LUIZA HEILANE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA** para exercer o Cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Margarida Ferreira de Oliveira, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 10 de Janeiro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

1

RETIFICAÇÃO | DECRETO (Nº 048/2017) *



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



DEC 048/2017

DECRETO Nº 048, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora **GERUSA EDECIANA CARNEIRO** para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Hilda Dos Anjos Silva, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 10 de Janeiro de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (RESOLUÇÃO Nº 001/2017)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO/ CMDCA Nº 01/2017

DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO E POSSE DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA, FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010 e as deliberações da ata de número 39 reunião extraordinária de 24 de março de 2017.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os artgs. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO No - 139, DE 17 DE MARÇO DE 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º- Empossar os novos representantes governamentais deste Conselho.

Art.2º- Aprovar a indicação da Secretária executiva.

Art.3º- Legitimar e da posse a presidente eleita deste conselho a senhora **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA**

Art.4º- Conceder férias a partir de 03 de abril de 2017 a Conselheira Tutelar **ELIZETE DA SILVA ARAÚJO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



Art.5º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogadas as disposições contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra, 31 de março de 2017

FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA

EDITAL (RESOLUÇÃO Nº 002/2017)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO/ CMDCA Nº 002/2017

EDITAL 001/2017

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR
PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010 e as deliberações da ata de número 39 reunião extraordinária de 24 de março de 2017.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os artgs. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO Nº - 139, DE 17 DE MARÇO DE 2010 Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1ª Impedir a primeira suplente **ALINE RIOS RIOS** de Conselheira Tutelar de prover vacância temporária nos termos do Art. 140 da Lei 8.069/1990

Art. 2ª Convocar segunda suplente Conselheira Tutelar: **NOÊMIA DOS ANJOS DA SILVA** para provimento temporário do cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 03 e abril de 2017.

Art. 3ª Estabelecer o prazo de 10 dias corridos a contar da data de publicação deste edital para entrega das documentações, posse e entrar em exercício, respectivamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Pé de Serra

ESTADO DA BAHIA



Art.4ª Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra, 31 de março de 2017

FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA